

PORTARIA Nº 097 /2005

O Diretor Presidente da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU/Recife, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º incisos I e VII, da Lei 8.043 de 19 de novembro de 1979;

CONSIDERANDO que a execução dos serviços por delegação, será efetuada de acordo com as normas constantes do Regulamento de Transportes Públicos de Passageiros- RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991 e formalizadas através de permissão ou contrato;

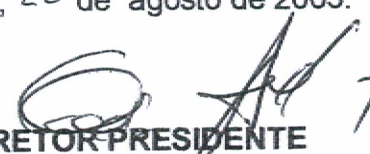
CONSIDERANDO o disposto no art. 265 do RTPP/RMR, que confere a EMTU/Recife o poder de realizar os ajustes operacionais julgados necessários ao adequado funcionamento do Sistema de Transportes Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife-STPP/RMR;

CONSIDERANDO o constante empenho em diminuir o custo operacional, sem reduzir a qualidade do serviço ofertado;

RESOLVE:

- I- Suspender por tempo indeterminado a operação da linha de ônibus 420-TIUMA/TABATINGA;
- II- Determinar que seu serviço seja substituído pelo do Sistema Complementar Público de Passageiros – SCPP;
- III- Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 20 de agosto de 2005;
- IV- Revogar as disposições em contrário.

Recife, 20 de agosto de 2005.


DIRETOR PRESIDENTE

a) Evandro José Moreira de Avelar



